

**BOLSA PRÊMIO PARA CURSAR A 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO INTEGRAL EM 2018
REGULAMENTO**

1 – A **BOLSA PRÊMIO** de que trata este Regulamento é direcionada aos alunos regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental em 2017 e que estarão **aptos a cursar a 1ª série do Ensino Médio Integral** nesta Instituição de Ensino no **ano letivo de 2018**.

1.1 - Para fazer jus à Bolsa Prêmio de que trata este Regulamento o aluno deverá passar pela **entrevista com a Coordenação do Ensino Médio Integral** e atender as exigências estabelecidas no **TERMO DE CONDUTA** do Ensino Médio Integral.

1.2 - O **Ensino Médio Integral funciona** na Unidade de Ensino localizada na **Rua Paulo Freire, nº 4767, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto**, Porto Velho (RO).

1.3 Poderão participar deste Concurso alunos do 9º ano (2017) das duas Unidades. Os alunos concorrerão entre si a 30 (trinta) bolsas no total, conforme estabelece o item 2 deste Regulamento.

2 - A **BOLSA PRÊMIO** contempla **30 (trinta) alunos** do 9º ano de 2017, com descontos nas parcelas da anuidade escolar em 2018, conforme disposto no item 6 deste Regulamento e de acordo com a classificação obtida e percentual abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	BOLSA PRÊMIO
1º	100%
2º	70%
3º	60%
4º	50%
5º	45%
6º	40%
7º	35%
8º	30%
9º	25%
10º	20%
11º a 20º	15%
21º a 30º	10%

3 - A **BOLSA PRÊMIO** de que trata este Regulamento consiste na apuração do resultado do ranking das **30 (trinta) maiores notas** obtidas na **2ª prova da GEEKIE** (aplicações em duas etapas - dias 24 e 25/10/2017, no período vespertino), elaborada e corrigida pela consultoria Geekie.

4 – Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios e ordem:

- a) Maior pontuação na área de Linguagens e suas Tecnologias;
- b) Maior pontuação em Matemática e suas Tecnologias;

BOLSA PRÊMIO PARA CURSAR A 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO INTEGRAL EM 2018

REGULAMENTO

- c) Maior pontuação de Ciências Natureza e suas Tecnologias;
- d) Maior pontuação em Ciências Humanas e suas Tecnologias.

5 - Os nomes dos contemplados serão divulgados nos murais desta Instituição de Ensino no dia **17/11/2017**.

6 - As **Bolsas Prêmios** a que se refere este Regulamento:

a) **Não são cumulativas** a qualquer outro tipo de desconto oferecido por esta Instituição de Ensino.

b) Serão **aplicadas apenas às mensalidades escolares, excluindo-se a primeira mensalidade** (que corresponde à matrícula) e **desde que sejam pagas até a data de vencimento**;

c) São **válidas exclusivamente para o ano letivo de 2018**, desde que a matrícula seja efetivada até o dia **05/12/2017**.

7 - Estão **excluídos da premiação** de que trata este Regulamento, os valores referentes aos **materiais didáticos** dos alunos contemplados, bem como a prestação de **serviços facultativos ou opcionais**, os serviços especiais de recuperação, reforço, dependência, adaptação, exames especiais ou substitutivos, disciplinas que não constem da grade curricular, transporte escolar, escolinhas de esporte, seguro, bem como multas decorrentes de empréstimo de livros na biblioteca, uniforme, alimentação, material de uso individual obrigatório, segunda e seguintes vias de documentos escolares (Boletim de Notas, Histórico Escolar e Conclusão de Curso) e declarações.

8 – Os alunos participantes deste Concurso autorizam esta Instituição de Ensino à utilização de suas imagens para fins publicitários.

9 – A concessão dos descontos deste Concurso implica na aceitação expressa do aluno e seus responsáveis das condições estabelecidas no presente Regulamento.

10 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria desta Instituição de Ensino.

A DIREÇÃO